



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

DESPACHO

Nº do Processo: 23100.018660/2025-81

Interessado(s): @interessados_virgula_espaco@

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS (PPGCH/UNIPAMPA) SOBRE O PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, especialmente o Art. 3º, § 2º, que estabelece que os(as) candidatos(as) concorrem, inicialmente, às vagas destinadas à ampla concorrência e, somente na hipótese de não alcançarem nota suficiente para ingresso por essa modalidade, passam a concorrer às vagas reservadas para estudantes pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e egressos(as) de escolas públicas;

Considerando a Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 295, Art. 45, § 5º, que determina que os(as) candidatos(as) inscritos(as) na reserva de vagas para negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas ou pessoas com deficiência, quando aprovados(as) dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência, não serão computados(as) para fins de preenchimento das vagas reservadas;

Considerando, ainda, o previsto no Edital nº 294/2025, item 1.15.3, que reitera que candidatos(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)), indígenas e pessoas com deficiência aprovados(as) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência (universais) não integram o cálculo das vagas destinadas às ações afirmativas;

Considerando, por fim, que o Processo Seletivo do PPGCH/UNIPAMPA para ingresso em 2026/1 aprovou 15 (quinze) candidatos(as) para as 16 (dezesseis) vagas de ampla concorrência, de modo que os(as) três candidatos(as) que também se inscreveram pelas ações afirmativas foram aprovados(as) dentro das vagas destinadas à ampla concorrência, não havendo, portanto, atingimento do limite que acionaria o sistema de reserva de vagas, nem justificativa normativa para convocação de banca de heteroidentificação;

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Humanas (PGCH) após consulta a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPI) dispensa os(as) candidatos(as) inscritos(as) pelas ações afirmativas da realização da banca de heteroidentificação, uma vez que, de acordo com a legislação federal, a normativa institucional e o edital vigente, não há incidência do mecanismo de verificação quando o(a) candidato(a) é aprovado(a) pela ampla concorrência e não compõe o cálculo das vagas reservadas.

São Borja, 10 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Edson Romario Monteiro Paniagua

Coordenador do PPGCH



Assinado eletronicamente por **EDSON ROMARIO MONTEIRO PANIAGUA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 10/12/2025, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1924276** e o
código CRC **DCF27E4B**.

Referência: Despacho do Processo nº 23100.018660/2025-81

SEI nº 1924276